



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 2438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQ5RTMYQZBFRTU0MDFBMZ

Apostilamentos

Tornar sem efeito a publicação da Retificação do apostilamento ao contrato 143/2022 da Edição nº 2435 de 07/11/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito/cancelamento da publicação da Retificação do apostilamento ao contrato 143/2022 da Edição nº 2435 de 07/11/2022. Santa Teresinha, 10 de novembro de 2022. João Bastos da Silva Júnior Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Bahia.

Termos Aditivos

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO
CONTRATADO:	CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI , INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 33.377.019/0001-00, LOCALIZADO RUA ADERBAL PINHEIRO, REGALINHO Nº 150 BOMBINHA, REGALINHO ARACI – BA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	Este Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de valor do Contrato nº 142/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, na localidade do Taperi, município de Santa Teresinha/Ba, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, partes integrantes da Tomada de Preços nº 003/2022, com base no Edital da Tomada disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. 091/2022 bem como na proposta readequada da CONTRATADA e parecer técnico do Setor de Engenharia em anexo, resolvem celebrar o presente termo de supressão, mediante as cláusulas e condições seguintes: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supressão constante desta Cláusula corresponde à redução do valor de R\$ 6.528,91 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) , do valor originário do Contrato nº 142/2022 correspondentes ao percentual de aproximadamente 1,22882761 % (por cento) do valor total inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO	Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
ASSINATURA:	10 de novembro de 2022
AGNALDO FIGUEIREDO DE ANDRADE Prefeito Municipal	